



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

Declaramos para os devidos fins que a LEI nº. 3.304/2021 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 23/12/2021 a 23/01/2022.

  
**FERNANDA NETO VALIN**  
Secretária Municipal de Gestão  
MAT: 68728 CPF: 711.677.301-00

### LEI Nº 3.304 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso financeiro a entidade filantrópica do Município de Inhumas e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOÃO ANTÔNIO FERREIRA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a entidade filantrópica Associação Beneficente João Paulo II, inscrita no CNPJ 14.537.030/0001-46, atuante na área de assistência social e pessoas carentes, portadoras de necessidades especiais e idosos, atendendo-os em suas necessidades, protegendo-os das vulnerabilidades sociais.

**Parágrafo único** – O valor mencionado no caput do artigo 1º, será utilizado na forma do plano de trabalho aprovado, parte integrante do Termo de Convênio a ser firmado entre as entidades e o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

**Art. 2º** - O valor aqui mencionado decorre da Emenda Parlamentar 39890009, proposta pelo Deputado Federal Francisco Júnior, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Inhumas para a estruturação da rede de serviços do SUAS, em favor da unidade Associação João Paulo II - ASBEJOPA.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.**

  
**JOÃO ANTONIO FERREIRA**  
Prefeito

  
**FERNANDA NETO VALIN**  
Secretária Municipal de Gestão